



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 379, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Instituir comissão permanente de avaliação de bens intangíveis na SEINFRA.

A Subsecretária de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Administrativo - Diário Oficial nº 24.411, de 11/11/2024 - Suplemento, e;

Considerando a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir comissão permanente de avaliação de bens intangíveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.279, de 30 de julho de 2018, e a Instrução Normativa Intersecretarial nº 003, de 30 de março de 2023 Gestão Patrimonial/Contábil, com as seguintes atribuições:

I - Proceder a avaliação inicial de bens intangíveis que não tenham sido reconhecidos e registrados no sistema de patrimônio do Estado de Goiás;

II - Elaborar Laudo técnico a respeito da avaliação inicial, contendo, no mínimo, as seguintes informações :

a) documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;

b) classificação do bem, conforme artigo 2º da Instrução Normativa;

c) critérios utilizados para avaliação e sua

respectiva fundamentação;

d) classificação de vida útil do bem, conforme artigo 9º da Instrução Normativa;

e) vida útil remanescente do bem;

f) data da avaliação;

g) valor do bem avaliado; e

h) identificação do(s) responsável(is) pela avaliação.

III - Encaminhar, via processo SEI, o Laudo técnico de avaliação inicial à setorial de patrimônio do órgão responsável pela política do bem intangível, para o registro e tombamento do bem.

IV - Definir, de acordo com a especificidade de cada classe de bem intangível, a periodicidade da sua reavaliação.

V - Proceder a reavaliação de bens intangíveis;

VI - Encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens reavaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem intangível.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens intangíveis desta pasta os seguintes servidores :

- Gabriel Ribeiro Cardoso, CPF nº XXX.619.386-XX, Presidente.

- Junyor Manoel de Araújo Ramos, CPF nº XXX.827.231-XX, Membro.

- Daniel Machado Siqueira, CPF nº XXX.097.051-XX, Membro.

- Juliano Cássio Souza Rodrigues, CPF nº XXX.498.811-XX, Membro.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta pasta, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 159/2023, de 16 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA LUCIANO CARVALHO
Subsecretária de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura
Secretária de Estado – Em Substituição
Decreto Administrativo - Diário Oficial nº 24.411, de 11/11/2024 –
Suplemento



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LUCIANO CARVALHO, Secretário (a) em Substituição**, em 25/11/2024, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67685700** e o código CRC **CBA002AB**.



Referência:
Processo nº 202420920001697



SEI 67685700



de consumo no Sistema de Gestão de Materiais do Estado - SIGMATE, nos termos do art. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 8.043, de 28 de novembro de 2013;

II - Após a conclusão do inventário geral no SIGMATE, encaminhar ao Contador Responsável pela Secretaria o "Inventário Sintético" referente ao dia 13 de dezembro de 2024, para fins de conferência dos bens de consumo registrados na Subgrupo Contábil 1.1.5...- Estoques, no Sistema de Contabilidade Geral - SCG (menu SCG >> Relatórios >> Relatórios Contábeis >> Razão Contábil), realizando os devidos ajustes até o dia 31 de dezembro de 2024;

III - Encaminhar à Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística (SEAD) o(s) documento(s) de ajuste de estoque assinado(s) pelo gerente responsável referentes aos acertos do inventário até o prazo final, sob pena de a Secretaria bloqueadas as movimentações de estoque no sistema SIGMATE; e

IV - No fim do exercício de 2024, o "Termo de Verificação do Almoarifado" deverá ser assinado pelos membros da Comissão de Inventário do Almoarifado, inclusive eletronicamente pelo Gov. br, e encaminhado juntamente com o "Inventário Sintético", a partir do dia 02 até o dia 10 de janeiro de 2025, para compor a prestação de contas dos ordenadores de despesas, conforme disposto no item 04 e 05, do Anexo I, da Resolução nº 05/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 2º Nomear, para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 do almoarifado desta Secretaria, os servidores:

- Joseane Maria de Jesus, CPF nº XXX.626.385-XX, Presidente.

- Gabriel Ribeiro Cardoso, CPF nº XXX.619.386-XX, Membro.

- Daniel Machado Siqueira, CPF nº XXX.097.051-XX, Membro.

- Juliano Cássio Souza Rodrigues, CPF nº XXX.498.811-XX, Membro.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Revogar a Portaria 161/2023, de 16 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA LUCIANO CARVALHO

Subsecretária de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura

Secretária de Estado - Em Substituição

Decreto Administrativo - Diário Oficial nº 24.411, de 11/11/2024

- Suplemento

Protocolo 501272

PORTARIA Nº 379, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Instituir comissão permanente de avaliação de bens intangíveis na SEINFRA.

A Subsecretária de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Administrativo - Diário Oficial nº 24.411, de 11/11/2024 - Suplemento, e;

Considerando a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir comissão permanente de avaliação de bens intangíveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.279, de 30 de julho de 2018, e a Instrução Normativa Intersecretarial nº 003, de 30 de março de 2023 Gestão Patrimonial/Contábil, com as seguintes atribuições:

I - Proceder a avaliação inicial de bens intangíveis que não tenham sido reconhecidos e registrados no sistema de patrimônio do Estado de Goiás;

II - Elaborar Laudo técnico a respeito da avaliação inicial, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;

b) classificação do bem, conforme artigo 2º da Instrução Normativa;

c) critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;

d) classificação de vida útil do bem, conforme artigo 9º da Instrução Normativa;

e) vida útil remanescente do bem;

f) data da avaliação;

g) valor do bem avaliado; e

h) identificação do(s) responsável(is) pela avaliação.

III - Encaminhar, via processo SEI, o Laudo técnico de avaliação inicial à setorial de patrimônio do órgão responsável pela política do bem intangível, para o registro e tombamento do bem.

IV - Definir, de acordo com a especificidade de cada classe de bem intangível, a periodicidade da sua reavaliação.

V - Proceder a reavaliação de bens intangíveis;

VI - Encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens reavaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem intangível.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens intangíveis desta pasta os seguintes servidores:

- Gabriel Ribeiro Cardoso, CPF nº XXX.619.386-XX, Presidente.

- Junyor Manoel de Araújo Ramos, CPF nº XXX.827.231-XX, Membro.

- Daniel Machado Siqueira, CPF nº XXX.097.051-XX, Membro.

- Juliano Cássio Souza Rodrigues, CPF nº XXX.498.811-XX, Membro.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta pasta, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 159/2023, de 16 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA LUCIANO CARVALHO

Subsecretária de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura

Secretária de Estado - Em Substituição

Decreto Administrativo - Diário Oficial nº 24.411, de 11/11/2024

- Suplemento

Protocolo 501274

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA Nº 464, de 10 de outubro de 2024.

Substituir membro de comissão.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o requerimento contido no Despacho nº 285/2024 (SEI nº 65890651), da Gerência de Compras e Apoio Administrativo, quanto a necessidade de alterar membros da Comissão de Avaliação, encarregada de realizar a reavaliação de bens móveis da Agrodefesa, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor Ronaldo de Bessa Carvalho, pelo servidor MARCELO FERREIRA BARBOSA, CPF: ***.121.381-**, Assistente de Gestão Administrativa, da Portaria nº 443/2023 (SEI nº 52565959), de 6 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 501240